

PORTARIA Nº 01/2017

A SENHORA NAYANA SCHERER, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETORA DE FORO DA COMARCA DE BARRA VELHA - ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a iminente instalação da Unidade Regional de Direito Bancário da comarca de Jaraguá do Sul regulamentada pela Resolução TJ N. 1, de 1º de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que referida instalação demandará procedimento complexo, com análise individual de todos os processos a serem transferidos, acervo vultoso;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais na 1ª Vara da Comarca de Barra Velha no período de 17/04/17 a 21/04/17.

Ficam mantidos o atendimento ao público e a pauta de audiências, conforme art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Balneário Piçarras.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 17 de abril de 2017.

Navana Scherer Juíza de Direito e Diretora do Foro